



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar a alunos do ensino médio e ensino fundamental 6º (sessenta e nove), por meio de veículos automotores, a serem executadas no meio urbano e meio rural, na região de terra firme e região de várzea durante o ano letivo de 2022, incluindo fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares, com manutenção corretiva e preventiva inclusas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Unidades Requisitantes Interessadas: Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo Municipal

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva



Apresentamos Justificativa para a contratação do Serviço:

Considerando o andamento do ano letivo de 2022 nas Escolas de Ensino Médio e Ensino Fundamental que atendem alunos do meio urbano, região de terra firme e várzea do município de Óbidos, visando a garantia do cumprimento do calendário escolar, e a necessidade de atender os alunos que dependem de transporte escolar para chegar às escolas;

Considerando a necessidade urgente em atender o aumento da demanda de alunos que precisam deste meio de transporte, e pelo fato da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos não dispor de frota veicular terrestre e fluvial suficiente para atender as demandas de nossa responsabilidade;

Considerando que o Município assinou o Termo de Adesão com a Rede Estadual, tomando por base a Lei 8.846, de 09 de maio de 2019 que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA, Decreto nº 173 de 17 de junho de 2019 que regulamenta o Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE/PA e Portaria nº 973/2019-GS/SEDUC que torna público os recursos financeiros a serem repassados aos Municípios aderentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar no Estado do Pará – PETE/PA, nos termos do art. 3º, § 3º da Lei nº 8.846/2019 e art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 173/2019.

Justifica-se a contratação de **(EMPRESAS JURÍDICAS)** (s) especializada (s) em fornecer em regime de locação, veículos – automotores adequados com características específicas, para suprir essa necessidade do Transporte Escolar Municipal e Estadual. Ademais o acesso dos alunos nas escolas é um direito



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



fundamental de 2ª dimensão, logo, invocam-se preceitos constitucionais para garantia e respaldo da autotutela administrativa.

Tipos de veículos:

- **Veículo tipo Ônibus**, com lotação mínima de **44 passageiros sentados**, em bom estado de conservação, com equipamentos de proteção individual e segurança conforme legislação vigente. Combustível, peças, motorista e demais ônus por conta da contratada. Por 2 períodos.
- **Veículo tipo Van**, diesel; ar condicionado; direção hidráulica; que comporte acima de **09 (nove), até 19 (Dezenove) passageiros**; motor mín. 2.3 L; potência mín. 127 cv; tanque mín. 80 litros. Em bom estado de conservação, com equipamentos de proteção individual e segurança conforme legislação vigente. Combustível, peças, motorista e demais ônus por conta da contratada. Por no mínimo 2 períodos.
- **Veículo Tipo Caminhonete Executiva 4x4 com Carroceria Adaptada** – 04 portas, capacidade para 05 pessoas, motor diesel, transmissão manual ou automática, tração 4 x 4; em perfeito estado de conservação. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei, ano de fabricação e modelo não inferior a 2012. Compartimento de transporte em ambiente próprio e separado próprio de Caminhonete com carroceria adaptada, a qual deve ser fechada em fibra ou lona resistente a chuva, com altura superior ao teto do veículo; com bancos na carroceria, acompanhados de cinto de segurança para transporte de passageiros; com degraus para facilitar o acesso; Capacidade passageiros: Até 10 passageiros; Capacidade de Cargas: mínimo 1000 KG; Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor e de acordo com Termo de Referência respectivo.

O objeto foi subdividido em lotes (Lote I – Transporte Terrestre e Lote II – Transporte Fluvial) de modo a preservar a integridade do objeto, a fim de que padronize os serviços por tipo de transporte.

LOTE I – TRANSPORTE TERRESTRE: Atender especialmente a peculiaridade local, uma vez que as rotas terrestres demandam critérios de capacidade e especificidade do transporte cujo atendimento encontra maior resguardo em empresas especializadas na área, evitando que o processo fique viciado pela sublocação de veículos para terceirização do transporte escolar, situação comum nos procedimentos que tem por objeto privilegiar a competitividade, situação que não é levada e conta prioritariamente na contratação do transporte escolar, esse que tem por objetivo atender os alunos para



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL**



transporte até as unidades escolares localizadas em áreas de difícil acesso, somente atendidas por veículos com capacidade especial e diferenciada.

LOTE II – TRANSPORTE FLUVIAL: Atender às necessidades do município para resolver a demanda maior número de rotas fluviais pela localização geográfica do Município de Óbidos, circundado pelo Rio Amazonas; braços; furos; igarapés; entre outros caminhos pelas águas que são as estradas no Pará, situação que encontra maior resguardo de atendimento junto aos prestadores locais, os quais são na maioria das vezes residentes nas próprias comunidades e localidades da zona rural e ribeirinhas. Dessa forma por conveniência, oportunidade e razoabilidade, a gestão da Secretaria de Educação subdividiu o atendimento do objeto na forma da melhor viabilidade de contratação.

A contratação do objeto destina-se ao atendimento da Rede Municipal e Estadual (Convênio SEDUC/PA) de Ensino.

Para a plena prestação dos serviços, devem ser considerados os obstáculos naturais apresentados pela exuberante natureza da proximidade com a Floresta Amazônica desenvolvida às margens do Rio Amazonas que forma o relevo da região, bem como as estradas e vicinais que interligam as comunidades localizadas nas regiões mais elevadas, ao longo das diversas rotas de faixa terrestre do território municipal.

Neste sentido, a formação de Registro de Preços para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as entregas.

Além disso, considerando que a feitura deste processo licitatório visa o atendimento de forma unificada das Unidades Requisitantes, há significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito do objeto para toda a Prefeitura de Óbidos, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com consequente eficiência da máquina pública.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas por cada Unidade Requisitante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Óbidos/PA, 19 de abril de 2022.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de
Planejamento, Orçamento e
Finanças.

MARIA ZILDA BENTES SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2021